



VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - Bairro ASA SUL, Brasília/DF, CEP 70070010
Telefone: 2029-6100 - www.valec.gov.br

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 001/2021

PROCESSO Nº 51402.101268/2021-17

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

DA IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICÍPES

CNPJ: 42.150.664/0001-87
UG DESCENTRALIZADORA: 275075
NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE: VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A.
UG/Gestão: Assessoria de comunicação Social da VALEC- ASCOM.
CNPJ: 03.132.745/0001-00
UNIDADE DESCENTRALIZADA: 240101
NOME ÓRGÃO/ENTIDADE: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES - MCTI
UG/Gestão: 1

DA IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES

Pela VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S. A.
ANDRÉ KUHN, Diretor-Presidente da VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A, inscrito no CPF nº 102.602.118-93.
Pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI
CARLOS ALBERTO FLORA BAPTISTUCCI, Secretário-Executivo Adjunto, inscrito no CPF: 050.216.158- 88.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo e as ações necessárias à sua execução sujeitam-se à legislação em vigor e, em especial, ao disposto na Lei nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016; no Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da VALEC; Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008; Portaria nº 548 – Minfra, de 10 setembro de 2019; Decreto 10.426, de 16 de julho de 2020.

DA FINALIDADE

Os partícipes resolvem celebrar o presente INSTRUMENTO DE PARCERIA com a finalidade de regular sua cooperação na execução do objeto deste Termo de Execução Descentralizada, nos termos do art. 3º, inciso II, do Decreto nº 10.426/2020, possibilitando o cumprimento do Plano de Comunicação Social da VALEC, alinhado às diretrizes da ASCOM/MINFRA .

DO OBJETO

Execução de produtos e serviços de comunicação corporativa. A formalização do Termo pleiteado busca garantir o desempenho das atribuições da área de Comunicação Social desta Empresa no que se refere à produção de conteúdo jornalístico, fotográfico e audiovisual e ao auxílio no atendimento às demandas de imprensa, monitoramento de veículos online e mídias sociais.

DO OBJETO RESUMIDO

Execução de produtos e serviços de comunicação corporativa, no que trata de produção de conteúdo jornalístico, audiovisual e fotográfico, atendimento às demandas de imprensa, monitoramento de veículos online e mídias sociais no período de ABRIL/2021 a FEVEREIRO/2022, por intermédio do Contrato nº 005, de 19 de fevereiro de 2018, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações e a empresa BR Mais Comunicação LTDA

DA JUSTIFICATIVA

A - MOTIVAÇÃO E CLIENTELA

Hoje a VALEC não dispõe, em sua estrutura, de um plano de carreiras compatível com o trabalho dos profissionais necessários para realizar as atividades de comunicação social e, também, não há um contrato de comunicação corporativa que possibilite a execução dos serviços necessários para que a Valec tenha uma comunicação eficaz. Por esse motivo, solicitamos ao MCTI Termo de Execução Descentralizada para melhor atender as necessidades da Empresa.

O presente Termo de Execução Descentralizada objetiva propiciar o atendimento imediato das demandas básicas de comunicação corporativa deste departamento, garantindo a realização das seguintes demandas:

- Promover a imagem institucional da Empresa;
- Desenvolver produtos de comunicação que apresentem a missão institucional e expliquem de maneira clara a atuação da Empresa
- Minimizar possíveis críticas com viés negativo e/ou equivocados à instituição;
- Reforçar a comunicação dos projetos e programas desenvolvidos de forma congruente;
- Reforçar, de forma positiva, a imagem e os trabalhos desenvolvidos em conjunto com a equipe de comunicação;
- Melhorar e potencializar a relação e a troca de informações com a imprensa nacional e regional;
- Fazer com que os veículos de comunicação e formadores de opinião sejam parceiros e multiplicadores ativos das ações de prevenção desenvolvidas;
- Minimizar repercussões negativas quando da presença de crises;
- Desenvolver a Assessoria de Comunicação Social da Valec em funcionamento;
- Auxiliar no resgate da memória institucional;
- Dar conhecimento à sociedade das ações empreendidas pela Valec;

B - PÚBLICO DE INTERESSE

Públicos interno e externos, jornalistas, cidadãos e população em geral.

C - LOCAL

Brasília-DF, podendo haver captações fotográficas e de vídeo em outras Unidades da Federação, conforme demanda.

D - PRODUÇÃO, VEICULAÇÃO E DIVULGAÇÃO

A divulgação das peças de comunicação em canais próprios (governamentais), além da devida distribuição aos veículos de divulgação e imprensa em geral, dependerão da estratégia e das táticas de comunicação institucional acertadas entre as partes, no que couber.

DA OPERACIONALIZAÇÃO

O presente Termo será operacionalizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações com os recursos descentralizados voluntariamente pela VALEC, sendo que o objeto será implementado de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

DA RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I- Compete a Unidade Descentralizadora:

- a) estabelecer no Plano de Trabalho as prioridades técnicas e as diretrizes de execução dos recursos a serem descentralizados juntamente com a unidade descentralizada;
- b) indicar servidores para acompanhar a execução física do objeto pactuado no Plano de Trabalho do TED;
- c) descentralizar os créditos orçamentários e recursos financeiros necessários à execução das ações constantes do presente TED;
- d) analisar os relatórios de avaliação de resultados enviados pela unidade descentralizada e emitir parecer sob o aspecto técnico quanto à execução física e ao alcance dos objetivos do presente termo; e
- e) acompanhar e avaliar a execução do objeto deste termo, informando à Unidade Descentralizada quando forem detectadas ocorrências de eventuais desvios.

II- Compete a Unidade Descentralizada:

- a) executar o objeto deste TED, observando os critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos no Plano de Trabalho aprovado;
- b) receber e movimentar os recursos financeiros relativos a este termo, aplicando-os em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, exclusiva e tempestivamente no cumprimento do objeto pactuado;
- c) exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do objeto deste termo;
- d) disponibilizar dados, informações e orientações necessários ao bom desenvolvimento e consecução do objeto deste termo;
- e) facilitar a supervisão e acompanhamento pela Unidade Descentralizadora, permitindo-lhe a verificação in loco e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste termo;
- f) informar à Unidade Descentralizadora quaisquer ocorrências que dificultem ou interrompam a execução do objeto deste Termo;
- g) adotar todas as medidas necessárias à correta execução do TED;
- h) encaminhar relatórios de avaliação de resultados de andamento da execução, conforme periodicidade definida no termo firmado ou por solicitação específica;
- i) encaminhar o relatório final de avaliação de resultados relativo ao atingimento das metas e dos objetivos propostos no TED, que será apresentado à Unidade Descentralizadora no prazo de até 60(sessenta) dias após a expiração do prazo de vigência avençado;
- j) prestar informações do TED aos órgãos de controle interno e externo;
- k) restituir, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste TED, os saldos dos créditos orçamentários e financeiros descentralizados e porventura não empenhados nos respectivos exercícios;
- l) concluir o objeto do presente termo nos prazos estabelecidos no Plano de Trabalho aprovado ou nos prazos eventualmente prorrogados;
- m) observar quando da contratação de terceiros para a execução de obras, serviços ou aquisição de bens vinculados à execução do objeto deste TED às disposições contidas nas normas federais pertinentes às licitações e contratos administrativos, inclusive os procedimentos definidos para os casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação; e
- n) submeter previamente à unidade descentralizadora qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste instrumento; e
- o) manter arquivados os documentos relacionados ao TED, inclusive projeto básico ou termo de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados na execução do objeto, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi aprovado o relatório final de avaliação de resultados pela unidade descentralizadora.

DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

I - A Unidade Descentralizada encaminhará a Unidade Descentralizadora, no prazo de 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência deste TED, avaliação de resultados, no que se refere à consecução do objeto, composta pelos seguintes documentos:

- a) Relatório final de avaliação de resultados: informando os resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho aprovado;
- b) Relatório financeiro de conclusão do TED que corresponde à relação de execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização; e
- c) Comprovante de devolução dos saldos, orçamentário e financeiro, não utilizados, quando houver.

II - A VALEC acompanhará a execução física e financeira do objeto do TED, conforme relatórios parciais e finais de avaliação dos resultados.

DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA PREVISÃO DE DESEMBOLSO

A VALEC realizará a descentralização de créditos orçamentários e o repasse dos recursos financeiros ao MCTI, para a execução do objeto deste TED, no valor total de **597.443,92 (quinhentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos)**, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado, conforme dados abaixo, sendo que os recursos para o ano de 2022 serão alocado na Lei Orçamentária Anual de 2022 a ser consignada à Valec no exercício citado:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Valor: **R\$ 597.443,92 (quinhentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos).**
- Funcional Programática: 26.122.0032.2000.0000 - Administração da Unidade

- Natureza da Despesa: 3.3.90.35.01 (Consultoria Técnica)
- Fonte de Recursos: 0100.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DESEMBOLSOS PARA ITENS PRECIFICADOS

	Produto/Serviço	Valor Unitário (R\$)	Qtde/mês	Total (R\$)
1.1	Atendimento de demandas da Contratante	R\$ 21.920,26	1	R\$ 21.920,26
5.3	Fotografia	R\$ 2.014,48	2	R\$ 4.028,96
5.5	Reportagem em vídeo (Vídeo release)	R\$ 10.780,88	2	R\$ 21.561,75
8.4	Infográficos estáticos e/ou impressos	R\$ 2.928,34	6	R\$ 17.570,05
TOTAL/MÊS				R\$ 65.081,04
TOTAL (9 meses)				R\$ 585.729,33

1ª parcela - Junho/2021: R\$ 65.081,04;

2ª parcela - Julho /2021: R\$ 65.081,04;

3ª parcela - Agosto/2021: R\$ 65.081,04;

4ª parcela - Setembro/2021: R\$ 65.081,04;

5ª parcela - Outubro/2021: R\$ 65.081,04;

6ª parcela - Novembro/2021: R\$ 65.081,04;

7ª parcela - Dezembro/2021: R\$ 65.081,04;

8ª parcela - Janeiro/2022 - R\$ 65.081,04; e

9ª parcela - Fevereiro/2022 - R\$ 65.081,04.

TOTAL: R\$ 585.729,33 (quinhentos e oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos).

DESEMBOLSO PARA ITENS NÃO PRECIFICADOS:

O desembolso previsto para serviços prestados entre junho de 2021 a Fevereiro de 2022, será sob demanda, podendo chegar ao valor máximo de **R\$ 11.714,59 (onze mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e nove centavos)** ao longo do referido período.

PREVISÃO TOTAL DE ITENS PRECIFICADOS: R\$ 585.729,33 (quinhentos e oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos).

PREVISÃO DE VALOR PARA ITENS NÃO PRECIFICADOS: R\$ 11.714,59 (onze mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e nove centavos).

TOTAL PREVISTO: R\$ 597.443,92 (quinhentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos).

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

- Funcional Programática: 26.122.0032.2000.0000 - Administração da Unidade;
- Natureza da Despesa: 3.3.90.35.01 (Consultoria Técnica);
- Fonte de Recursos: 0100.

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

I - O Termo de Execução Descentralizada terá vigência de um ano, contado a partir da assinatura do mesmo, podendo o referido prazo ser prorrogado por interesse das partes, por meio de termo aditivo, previamente acordado entre os Partícipes, mantendo-se inalterado o objeto da avença;

II - O pedido de alteração do presente termo deverá ser requerido formalmente à outra parte, com as devidas justificativas, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo de vigência delimitado; e

III - No caso de atraso na liberação dos recursos por motivos atribuídos à Unidade Descentralizadora, o prazo de vigência deste termo será prorrogado "de ofício" antes de seu término, limitado ao exato período de atraso verificado

IV - O Prazo será de 9 (nove) meses para execução dos produtos e 30 dias para prestação de contas.

DAS CONTROVÉRSIAS

I - Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou ao cumprimento do presente TED, os Partícipes concordam, preliminarmente, em solucioná-las administrativamente e, em última instância, submeter os eventuais conflitos à apreciação da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do art. 18, inciso III, do Anexo I ao Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010; e

II - Não logrando êxito a conciliação, será competente dirimir as questões decorrentes deste TED, o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, por força do inciso I art. 109 da Constituição Federal.

DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este TED poderá ser denunciado a qualquer tempo pelos Partícipes ou rescindido por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais.

O presente Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado, a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

São motivos para a rescisão do TED:

- I. inadimplemento das cláusulas pactuadas;

II. descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente;
 III. superveniência de norma legal, fato que o torne material ou formalmente inexecutável;
 IV. constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução;
 V. verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
 VI - ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.
 Nas hipóteses de denúncia ou de rescisão do TED, os créditos orçamentários e os recursos financeiros transferidos e não executados no objeto serão devolvidos no prazo de trinta dias, contado da data de publicação do evento.
 No caso de ter havido execução orçamentária e financeira, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará à **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apresentação do relatório de cumprimento do objeto do TED, observado o prazo de trinta dias.
 Se não for apresentado o Relatório, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará à **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a instauração imediata da tomada de contas especial para apurar os responsáveis e eventuais danos ao erário.

DOCUMENTOS

As partes aprovam e atestam que tiveram total e prévio conhecimento do Plano de Trabalho que encontra-se documentado no SEI pelo nº 4102608, onde leram, conheceram e assinaram este Termo de Execução Descentralizada – TED, alegar qualquer desconhecimento ou ignorância de seus termos.
 O Plano de Trabalho (SEI nº 4102608) é parte integrante deste Termo de Execução Descentralizada e vincula as partes em todos os seus termos.

DAS PRERROGATIVAS

Constitui-se prerrogativa da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de f

DA ASSINATURA E DA PUBLICAÇÃO

- I – O presente TED é assinado eletronicamente pelas partes.
 II - A **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** cadastrará este Instrumento em módulo específico do SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal, conforme legislação vigente.
 III – A **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** publicará extrato do TED e eventuais termos aditivos no Diário Oficial da União, em conformidade com a legislação vigente.
 IV - A **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** publicará extrato do TED e eventuais termos aditivos em seu sítio oficial eletrônico no prazo de vinte dias, contados da data de assinatura.
 V - A **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** e a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo de vinte dias, contados da data da assinatura.

E por assim estarem justos e acertados, os partícipes firmam eletronicamente o presente Instrumento.

UNIDADE DESCENTRALIZADORA:

(assinado eletronicamente)
ANDRÉ KUHN
 Diretor-Presidente da VALEC

UNIDADE DESCENTRALIZADA:

(assinado eletronicamente)
CARLOS ALBERTO FLORA BAPTISTUCCI
 Secretário Executivo Adjunto do MCTI



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO FLORA BAPTISTUCCI, Usuário Externo**, em 23/06/2021, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **André Kuhn, Diretor Presidente**, em 24/06/2021, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Lima Medeiros, Diretor**, em 24/06/2021, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4117158** e o código CRC **F25F7F94**.



Referência: Processo nº 51402.101268/2021-17



SEI nº 4117158

SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - Bairro ASA SUL
 Brasília/DF, CEP 70070010
 Telefone: 2029-6100 - www.valec.gov.br